

“Recrutamento” de professores para o ensino secundário: o Exame de Suficiência

Marcos Henrique Silva Lopes¹

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Luzia Aparecida de Souza²

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Resumo: Este artigo apresenta uma discussão acerca do Exame de Suficiência para “recrutamento” de professores para atuarem no Ensino Secundário do Brasil. Este exame foi uma medida emergencial adotada pelo Ministério da Educação e Saúde (MES), com intuito de suprir a situação de carência e urgência vivenciada pelo Ensino Secundário, em relação ao corpo docente para atender à demanda que estava em plena expansão, principalmente para as regiões afastadas dos centros urbanos do país. Na construção da historiografia educacional brasileira, e, mais especificamente, na formação de professores, esse dispositivo auxilia a compor o cenário no qual a educação no Brasil, foi sedimentada ao longo do século passado. Desse modo, buscamos compreender no que consistia esse Exame, sua proposta de operacionalização, e apresentamos alguns aspectos de sua implementação na região sul do estado de Mato Grosso Uno, referente à disciplina de Matemática, a partir de registros e documentos encontrados durante o desenvolvimento da uma pesquisa de cunho historiográfico acerca da formação de professores para lecionar Matemática no Ensino Secundário na referida região.

Palavras-chave: Formação de Professores. Historiografia. Mato Grosso Uno. Educação Matemática

INTRODUÇÃO

O incentivo ao desenvolvimento industrial do Brasil, e, de maneira mais ampla, da sociedade brasileira, causado pela chegada de Getúlio Vargas à presidência do país, em 1930, acarretou mudanças organizacionais significativas no sistema educacional brasileiro vigente à época, pois, para que esse desenvolvimento se efetivasse era necessário haver pessoas qualificadas nos diversos setores. Essa qualificação, necessariamente, seria adquirida por meio da educação escolar.

Nessa perspectiva, a partir desse período, o sistema educacional passou a receber atenção do Governo Federal, tendo como primeiras ações, a criação do Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública (1930), e a organização do Ensino Secundário (em 1931, e ficou conhecida como “Reforma Francisco Campos”), que era caracterizado por seu direcionamento a uma posterior formação universitária (LOPES, 2015).

Ao longo das décadas seguintes, o Ensino Secundário foi sendo expandido, de forma vertiginosa, por todo o país, com a criação de escolas, e com o aumento do número de matrículas, principalmente nas regiões afastadas dos centros urbanos. Nesse movimento, em 1942, foi promovida uma reorganização desse nível de ensino, a conhecida “Reforma Gustavo

¹ Discente de Doutorado em Educação Matemática, E-mail: marcoslopesmat@gmail.com

² Doutora em Educação Matemática, Instituto de Matemática (INMA), E-mail: luzia.souza@ufms.br

Capanema”. Com essa, o Ensino Secundário passou a ser estruturado, conforme apresentado no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1 - Estrutura do Ensino Secundário, a partir da “Reforma Gustavo Capanema”: Ciclos, Cursos e Disciplinas por série

1º Ciclo (Curso Ginásial)		
Série	Disciplinas	
1ª	Português; Latim; Francês; Matemática; História Geral; Geografia Geral; Trabalhos Manuais; Desenho; Canto Orfeônico.	
2ª	Português; Latim; Francês; Inglês; Matemática; História Geral; Geografia Geral; Trabalhos Manuais; Desenho; Canto Orfeônico.	
3ª	Português; Latim; Francês; Inglês; Matemática; Ciências Naturais; História do Brasil; Geografia do Brasil; Desenho; Canto Orfeônico.	
4ª	Português; Latim; Francês; Inglês; Matemática; Ciências Naturais; História do Brasil; Geografia do Brasil; Desenho; Canto Orfeônico.	
2º Ciclo		
Curso	Série	Disciplinas
Clássico	1ª	Português; Latim; Grego; Francês ou Inglês; Espanhol; Matemática; História Geral; Geografia Geral.
	2ª	Português; Latim; Grego; Francês ou Inglês; Espanhol; Matemática; Física; Química; História Geral; Geografia Geral.
	3ª	Português; Latim; Grego; Matemática; Física; Química; Biologia; História do Brasil; Geografia do Brasil; Filosofia.
Científico	1ª	Português; Francês; Inglês; Espanhol; Matemática; Física; Química; História Geral; Geografia Geral.
	2ª	Português; Francês; Inglês; Espanhol; Matemática; Física; Química; Biologia; História Geral; Geografia Geral; Desenho.
	3ª	Português; Matemática; Física; Química; Biologia; História do Brasil; Geografia do Brasil; Filosofia; Desenho.

Fonte: Lopes (2015)

Em relação às matrículas nesses dois Ciclos, durante as décadas de 1940 e 1950, Pinto (2003, p. 753) afirma que “[...] na década 1942-1952, [...] foi de 210% no 1º ciclo (Ginásio) e 436% no 2º ciclo. No que diz respeito a número de unidades [escolas], essa expansão foi de 1084% e 498%, respectivamente”. Abreu (1955), afirma que, no período de 1933 a 1953, a expansão do Ensino Secundário no Brasil, andou em torno de 490%, em termos de aumento do número de matrículas, sendo que esse aumento fica ainda mais expressivo quando comparado com o do Ensino Superior, que foi de apenas 80%, no mesmo período.

No que se refere à distribuição geográfica das escolas que ofertavam o Ensino Secundário, Abreu (1955) ainda afirma que, em 1953, havia 616 localizadas nas capitais, enquanto que em cidades do interior esse número era de 1.152, o que evidencia a caracterização da expansão em direção às regiões afastadas dos centros urbanos do país, acarretando, consequentemente, a descentralização da oferta desse nível de ensino.

Embora, o Ensino Secundário estivesse em plena expansão pelo país, o mesmo não ocorreu no que se refere às instituições responsáveis pela formação de professores para lecionar nesse nível de ensino (as Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras), e, consequentemente, no quantitativo de professores habilitados para atender à demanda. Considerando que a primeira Faculdade foi criada em 1934, Abreu (1955) afirma que, até 1953, havia apenas 32 dessas Faculdades no país, e mais 10 estavam em processo de organização para iniciarem suas atividades em 1954. Segundo esse autor, as 30 Faculdades de Filosofia que estavam em funcionamento, em 1952, estavam assim distribuídas pelo país³: 6, na região Nordeste: Alagoas (1), Ceará (1), Paraíba (1) e Pernambuco (3). 12, na região Leste: Bahia (2), Distrito Federal (4), Minas Gerais (4), Rio de Janeiro (1) e Sergipe (1). 11, na região Sul: Paraná (3), Rio Grande do Sul (2) e São Paulo (6). E na região Centro-oeste, Goiás (1). Desse total, apenas 5 Faculdades não eram localizadas em capitais: 2 ficavam no interior de Minas Gerais, 1 no interior do Paraná e 2 no interior de São Paulo, o que evidencia, ainda, a concentração de licenciados, predominantemente, nos centros urbanos, e, consequentemente, acentua a carência em regiões afastadas.

Diante desse cenário, o Ministério da Educação e Saúde (MES) adotou, em caráter emergencial, uma medida para tentar suprir a defasagem de professores para atuar no Ensino Secundário. Assim, foi instituído, em 1946, o Exame de Suficiência, o qual constitui o foco de discussão neste artigo.

Neste texto, nossa intenção é analisar o que comprehende este Exame, sua proposta de operacionalização, e apresentamos alguns aspectos de sua implementação na região sul do estado de Mato Grosso Uno⁴, referente à disciplina de Matemática, a partir de registros e documentos encontrados durante o desenvolvimento da uma pesquisa de cunho historiográfico acerca da formação de professores para lecionar Matemática no Ensino Secundário na referida região (LOPES, 2015).

O REGISTRO DE PROFESSOR DO ENSINO SECUNDÁRIO E O EXAME DE SUFICIÊNCIA

O Decreto-lei nº 8.777, de 22 de janeiro de 1946 (BRASIL, 1946), que tratava do registro definitivo de Professores do Ensino Secundário, em seu Artigo 1º, estabelecia que o exercício do magistério nesse nível de ensino seria permitido apenas aos professores

³ No início da década de 1950, o Brasil possuía divisão geográfica diferente da dos dias atuais.

⁴ A expressão “Uno” é utilizada nesse texto, para fazer referência ao estado de Mato Grosso (MT) antes do desmembramento do atual estado de Mato Grosso do Sul (MS), ocorrido em 1977.

registrados no Departamento Nacional de Educação (DNE). A concessão de tal registro se dava mediante apresentação dos seguintes documentos pelo candidato:

- Diploma de licenciado para lecionar a disciplina requerida, expedido por Faculdade de Filosofia⁵;
- Ou prova de habilitação na(s) disciplina(s) em que se desejasse registro, obtida em concurso para professor catedrático, adjunto ou livre docente de estabelecimento de Ensino Superior ou professor catedrático de estabelecimento de Ensino Secundário, mantido pela União, pelos Estados ou pelo Distrito Federal;
- Ou prova de exercício de magistério em Faculdade Filosofia;
- Declarações de: identidade; de idade mínima de 21 anos; de idoneidade moral; de quitação com o serviço militar, para candidato brasileiro do sexo masculino; de antecedentes criminais;
- Atestado de sanidade física e mental, expedido por serviço médico oficial. (BRASIL, 1946).

Salvo a hipótese de ser licenciado em Faculdade de Filosofia, era permitida a obtenção de, no máximo, quatro registros de disciplinas, sendo um por ano, sempre respeitando o critério da afinidade, dentre as que compunham o Ensino Secundário à época (Quadro 1).

O Artigo 4º desse Decreto-lei oportunizava a concessão de tal registro, aos interessados que, por meio de requerimento, se submetessem e fossem aprovados no Exame de Suficiência. A concessão de registro, por essa via, era permitida apenas aos candidatos que se destinasse a exercer o magistério da(s) disciplina(s) escolhida(s) por eles, nas regiões onde não houvessem docentes diplomados por Faculdade de Filosofia, ou onde a quantidade destes fosse insuficiente para atender à demanda do estabelecimento de ensino que desejasse contratá-lo. Assim, o registro de tais candidatos era emitido com nota de validade exclusiva para a localidade ou região na qual ele poderia exercer o magistério, entretanto, havia o direito de transferência para outra localidade ou região, mediante substituição do registro.

O valor⁶ investido no Exame de Suficiência era dado em função da emissão do registro que custava Cr\$ 30,00 por disciplina, e mais Cr\$ 100,00 referente à inscrição em cada disciplina requerida. Dessa taxa de Cr\$ 100,00, seriam deduzidos 80% para o pagamento dos examinadores e 20% para o estabelecimento no qual o Exame fosse realizado.

⁵ Vale ressaltar que, em 1954, foi expedida uma Portaria que autorizava aos licenciados em determinado curso a obter registro para lecionar outras disciplinas. Em relação ao magistério da disciplina de Matemática, além do próprio licenciado em Matemática, também o licenciado em Física. Já o licenciado em Química, o licenciado em História Natural, o licenciado em Pedagogia e o licenciado em Ciências Sociais poderiam lecionar Matemática no 1º Ciclo (Curso Ginásial). E, ainda, esta Portaria autorizava ao estudante que comprovasse estar cursando a última série, para obtenção do diploma de licenciado, a lecionar, segundo a conveniência do ensino (BRASIL, 1954).

⁶ Considerando a variação do valor do salário mínimo no país à época, a grande maioria das localidades, para submissão ao Exame de ao menos uma disciplina (Cr\$ 130,00), seria necessário investir a metade de um salário mínimo ou mais (LOPES, 2015).

Em casos especiais, esse Decreto-lei autorizava aquele(a) que tinha se inscrito no(s) Exame(s) de Suficiência a lecionar de imediato no Ensino Secundário enquanto aguardava a realização do(s) Exame(s). Essa autorização, conhecida como “Licença precária”, tinha duração máxima de um ano e era automaticamente cancelada, se o candidato não tivesse se submetido ao(s) Exame(s) no(s) qual(is) tinha se inscrito, ou quando o(s) resultado(s) do(s) Exame(s) fosse(m) divulgado(s).

O Exame de Suficiência consistia na aplicação de: a) prova escrita; b) prova didática e c) prova prática, se fosse o caso. Acerca dessas provas, uma Portaria Ministerial, de 1952, (BRASIL, 1952) preconizava o seguinte:

§ 6º. Na **prova escrita** que terá a duração máxima de três horas, observar-se-ão as seguintes prescrições:

- a) a prova de cada turma constará de dissertação sobre o assunto de ponto sorteado, no momento, dentre os de uma relação de vinte pontos, organizados pela banca examinadora e que abranjam toda a matéria da série ou séries em que se ministre o ensino da disciplina no ciclo do curso secundário correspondente ao registro do candidato. Cada ponto será dividido em duas partes: uma referente a assunto do programa e outra a metodologia e didática da disciplina;
- b) para a primeira parte das **provas escritas de Matemática** e Desenho, a banca examinadora poderá formular três ou mais questões sobre o assunto sorteado, se este, a seu juízo, não se prestar a uma dissertação;
- c) a nota da prova escrita será o quociente da divisão por seis da soma das notas atribuídas pelos **três examinadores** a cada uma das partes da prova;

§ 7º. Haverá prova prática sómente nos exames dos candidatos ao registro para o ensino de Física, Química, História Natural, Ciências Naturais, Economia doméstica e Trabalhos manuais. Essa prova, que terá a duração máxima de meia hora, para cada candidato, constará de trabalhos práticos sobre assunto sorteado com a antecedência que a banca examinadora julgar necessária em cada caso.

§ 8º. A **prova didática**, que tem por fim avaliar a capacidade pedagógica do candidato constará de duas aulas: a primeira sobre assunto da disciplina de livre escolha do examinando, e a segunda sobre assunto da disciplina, sorteado com a antecedência de duas horas. Nessa prova, observar-se-ão as seguintes prescrições: 20 a 30 pontos constantes de assuntos que, por sua natureza e extensão, se prestem a uma explanação metódica no tempo improrrogável de 40 minutos. (BRASIL, 1952, grifos nosso).

Acerca dos Programas de ensino de Matemática do Ensino Secundário, cujos conteúdos eram passíveis de serem cobrados no Exame de Suficiência, conforme estabelecia o Decreto-lei que o regulamentava, destacamos que, a partir da “Reforma Gustavo Capanema”, estes foram estabelecidos em 1942, 1º Ciclo (Curso Ginásial), e, em 1943, 2º Ciclo (Colegial). Em relação ao 2º Ciclo, que era dividido em dois cursos, praticamente, todo o Plano de ensino do Curso Clássico era comum ao do Curso Científico. Este último, por sua vez, possuía mais

conteúdos do que o Curso Clássico, o que enfatiza seu maior direcionamento às Ciências Exatas.

Em relação à atribuição de notas e resultados do Exame de Suficiência, a Portaria Ministerial, de 1952, estabelecia que “As notas serão graduadas de 0 a 10, considerando-se habilitado no exame de suficiência, o candidato que obtiver nota não inferior a 5, em cada uma das provas e, concomitantemente, média não inferior a 6, no conjunto das provas” (BRASIL, 1952).

Esse Exame de Suficiência tinha como principal objetivo “recrutar” professores para atuarem, principalmente nas regiões afastadas dos centros urbanos do país, para aonde a expansão do Ensino Secundário brasileiro estava se direcionando. Uma dessas regiões para a qual houve a expansão do Ensino Secundário foi a região sul do estado de Mato Grosso Uno.

Em tempos de plena expansão do Ensino Secundário em todo o estado de Mato Grosso Uno e, mais especificamente, em sua região sul, recorria-se ao Exame de Suficiência, como forma de “recrutamento” de professores para atuarem nesse nível de ensino. Apresentamos, a seguir, alguns aspectos da realização do Exame de Suficiência na referida região.

O EXAME DE SUFICIÊNCIA NA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO UNO

Segundo o Decreto-lei supracitado, o Exame de Suficiência deveria ser realizado na Faculdade de Filosofia do estado no qual o candidato exercesse o magistério. Na inexistência de tal Faculdade, o Exame de Suficiência seria realizado em instituto do mesmo gênero que mantivesse curso reconhecido das disciplinas sobre as quais seriam prestadas o Exame, ou perante Bancas examinadoras designadas pelo Diretor Geral do DNE.

Na região sul do estado de Mato Grosso Uno, o então Colégio Estadual Campo-grandense (CEC), situado na cidade de Campo Grande⁷, foi o estabelecimento de ensino responsável pela realização do Exame de Suficiência. Em Pessanha e Assis (2011) encontramos registros de que em Fevereiro de 1953, o CEC recebeu um Ofício, do Departamento de Educação e Cultura (DEC) do referido estado, no qual o MES autorizava a abertura de inscrições e a realização do Exame de Suficiência naquele estabelecimento de ensino.

Em atendimento ao supracitado Ofício, no mês de Julho daquele ano, ocorreram as inscrições para o Exame de Suficiência, sendo computado um total de trinta e três candidatos inscritos para o Exame de Suficiência, de diversas disciplinas, tanto do 1º Ciclo (Curso Ginásial), quanto do 2º Ciclo do Ensino Secundário. No que se refere à disciplina de Matemática, esta foi solicitada apenas para o Curso Ginásial.

⁷ Atual capital do estado de Mato Grosso do Sul (MS).

Os candidatos inscritos nesse Exame de Suficiência eram de diversos estabelecimentos de ensino, tanto de Campo Grande, como também de outras cidades da região. De Campo Grande tinham candidatos do próprio CEC (4), do Ginásio Barão do Rio Branco (4), do Colégio Dom Bosco (1) e do Colégio Osvaldo Cruz (7). Da cidade de Três Lagoas⁸, inscreveram-se seis candidatos do Ginásio Estadual Dois de Julho e da Escola Normal D. Aquino Corrêa. Do Ginásio São Francisco de Assis, localizado em Ponta Porã⁹, inscreveram-se seis candidatos. Da cidade de Bela Vista¹⁰, inscreveram-se cinco candidatos do Ginásio Bela Vista.

Do total de candidatos, seis inscreveram-se para o Exame de Suficiência da disciplina de Matemática, dois eram do Colégio Osvaldo Cruz: Hélio Sabino Lopes e Américo Gomes de Barros Filho, dois eram do Ginásio São Francisco de Assis: Carolina Nachreiner Pelusch e Capitão Carlos Moutinho, um era do Ginásio Bela Vista: Dr. José Maria Barros e Vasconcelos¹¹ e um era de Três Lagoas: Magi Averaldo¹².

Segundo os registros, os Exames de Suficiência foram aplicados ainda no mês de julho, sendo que foi registrado o não comparecimento de 10 candidatos, dentre os quais 3 eram de Matemática, a saber: Carolina Nachreiner Pelusch, Capitão Carlos Moutinho e Dr. José Maria Barros e Vasconcelos.

Diante disso, efetivamente, 23 candidatos submeteram-se às provas do Exame de Suficiência. Apenas dois candidatos inscreveram-se para disciplinas dos dois Ciclos, outros quatro candidataram-se para disciplinas do 2º Ciclo e a grande maioria dos candidatos (17) era para atuar em disciplinas do 1º Ciclo (Curso Ginasial), dentre esses, estavam os três candidatos da disciplina de Matemática.

Os Exames de Suficiência das disciplinas eram aplicados, conforme preconizava a Portaria Ministerial, de 1952, que regulamentava tal Exame, ou seja, compostos por duas etapas: Prova escrita e Prova didática (Tabela 1), sendo que as duas etapas do Exame de Suficiência de cada disciplina eram avaliadas por uma Banca examinadora específica constituída por três professores. Nesse sentido, a Banca examinadora constituída para avaliar as provas dos candidatos da disciplina de Matemática foi composta pelos Professores Luiz Cavallon, Joaquim Ribeiro Marques e Carlos Henrique Schrader. Cada parte das Provas escrita - dissertação e metodologia - e didática - ponto sorteado e ponto escolhido - era avaliada e atribuída nota pelos três examinadores da Banca.

Após a realização dos Exames, perante o Inspetor Federal de Ensino Dr. Amélio de Carvalho Baís, a Diretora do CEC, Maria Constança de Barros Machado e os membros das Bancas examinadoras, ocorreram as apurações de notas e médias dos candidatos submetidos aos Exames de Suficiência. Os candidatos da disciplina de Matemática obtiveram notas e médias, como mostra a Tabela 1, a seguir:

⁸ Fica situada a 313 quilômetros (Km) de Campo Grande.

⁹ Fica situada a 326 Km de Campo Grande.

¹⁰ Fica situada a 309 Km de Campo Grande.

¹¹ Também se inscreveu para a disciplina de Inglês.

¹² Também se inscreveu para a disciplina de Latim.

Tabela 1 - Notas e médias dos candidatos à disciplina de Matemática, no Exame de Suficiência, em 1953

NOME	MATEMÁTICA													MÉDIA DA PROVA DIDÁTICA	MÉDIA DE CONJUNTO			
	PROVA ESCRITA						MÉDIA DA PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA										
	DISSERTAÇÃO			METODOLOGIA				PONTO SORTEADO			PONTO ESCOLHIDO							
	1º EXM	2º EXM	PRES B. E.	1º EXM	2º EXM	PRES B. E.		1º EXM	2º EXM	PRES B. E.	1º EXM	2º EXM	PRES B. E.					
AMÉRICO FILHO	8,0	8,0	8,0	5,0	5,0	5,0	6,5	8,0	8,0	8,0	7,0	7,0	7,0	7,5	7,0			
HÉLIO LOPES	8,0	8,0	8,0	2,0	2,0	2,0	5,0	9,0	9,0	9,0	8,0	8,0	8,0	8,5	6,7			
MAGI AVERALDO	4,0	4,0	4,0	6,0	6,0	6,0	5,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	6,0			

Legenda:

EXM - Examinador

PRES B. E. - Presidente da Banca examinadora

Fonte: Lopes (2015)

Podemos observar que os três candidatos foram aprovados no Exame de Suficiência, segundo a legislação (BRASIL, 1952). Assim sendo, aos mesmos foram concedidos os registros definitivos que os habilitava a exercer o magistério no 1º Ciclo (Curso Ginásial) do Ensino Secundário naquela localidade.

Vale destacar, ainda, que também encontramos em Pessanha e Assis (2011), registros de atestados de que, em fevereiro de 1953, três professoras do CEC foram aprovadas nos Exames de Suficiência de outras disciplinas realizados pelo Colégio Estadual de Mato Grosso, em Cuiabá¹³.

Frente ao delineado, pode-se ter uma ideia de como era gerenciado o processo de Exame de Suficiência para professores atuarem no Ensino Secundário. Na ausência de Faculdades de Filosofia, esse Exame serviu como um mecanismo emergencial do MES para atender à grande demanda que existia, principalmente nas regiões afastadas dos centros urbanos do país em função da expansão do Ensino Secundário nessas regiões.

Embora o MES tenha adotado tal medida, na prática, a mesma não trouxe resultados satisfatórios, pois, segundo Jayme Abreu, citado por Pinto (2003, p. 755), “[...] entre 1946 e 1955, quando o exame de suficiência era realizado pelas faculdades de filosofia, apenas 520 professores obtiveram registro para lecionar”.

Diante disso, em 1955, são expedidos dispositivos legais que buscavam subsidiar a preparação dos candidatos para a realização do Exame de Suficiência. A principal novidade foi a vinculação da submissão ao(s) Exame(s), mediante a participação obrigatória e integral do candidato em cursos intensivos - que seriam ministrados nas férias escolares, pela Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário (CADES), criada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), em 1953 - os quais visavam orientar acerca elementos relativos ao magistério, possibilitando, assim, uma preparação para atuar no Ensino Secundário.

Nesse sentido, registros mostram que as tratativas para que a CADES realizasse os referidos cursos na região sul do estado de Mato Grosso Uno, começaram em 1956, em Campo Grande.

Havendo grande **falta de professores registrados** nesta cidade, onde existem seis ginásios, com os dois ciclos, há nessa Diretoria [DES], um processo de pedido de realização de exames de suficiência o qual peço o empenho de V. Exa. [Diretor Gildásio Amado] afim de que os referidos exames se realizem no mês de julho, conforme estava programado anteriormente pelo antecessor de V. Exa. [Armando Hildebrand] bem como o meu também [Maria Constança de Barros Machado]. Há verdadeiramente vários professores já inscritos nessa Diretoria, dos vários colégios locais, bem como novos pedidos de inscrições encaminharei a V. Exa. afim de regularizarmos a **aflitiva situação local**, onde existem **excelentes elementos colaborando**, entretanto sem os registros, o que é terminantemente proibido. [...] comungando com os mesmos ideais de V. Exa. em **aprimorar cada vez mais o nível intelectual da nossa juventude**, aguardo o justo pronunciamento. Outrossim encarêço a

¹³ Capital do estado de Mato Grosso (MT), fica situada a 704 Km de Campo Grande.

colaboração de V. Exa. para que seja enviada, a êste estabelecimento [CEC], a relação nominal dos candidatos [que já estão] inscritos [para o Exame de Suficiência] nas respectivas disciplinas. (PESSANHA; ASSIS, 2011, grifos nossos).

Desse modo, pode-se constatar uma preocupação e anseio, tanto em relação à regularização da situação, do ponto de vista administrativo, quanto à qualificação dos professores que atuavam no Ensino Secundário nessa região Além de Campo Grande, segundo o diretor do CEC, professores de outras cidades dessa região também seriam contemplados.

Existindo nessa repartição [DES] um processo de pedido de realização de um curso de férias intensivo para que possamos levar a efecto os exames de suficiência para os professores da **Região Sul de Mato Grosso [Uno]**, **compreendendo os municípios de Campo Grande, Aquidauana¹⁴, Miranda¹⁵, Dourados¹⁶, Ponta Porã, Três Lagoas, Bela Vista e provavelmente Corumbá¹⁷**, solicito [...] informar, dentro do corrente mês, caso seja possível, para não perdermos o contato com os professores, em virtude das férias, o dia da chegada, a esta cidade [Campo Grande], dos professores que deverão orientar o aludido curso e Presidir a realização dos próximos exames de suficiência. Consideramos de suma importância e de grande necessidade a realização de tais exames, afim de **regularizar a aflitiva situação** de cerca de 20 ginásios, que desde do ano passado [1955] aguardam os referidos exames, para regularização da grande parte de professores sem registro. Confiante nos altos propósitos de V. Exa. e no mais sadio **princípio de aperfeiçoar o nosso mestre, que somente reverterá em benefício do ensino de nossa mocidade [...]** (PESSANHA; ASSIS, 2011, grifos nossos).

Então, a partir do ano de 1957, há registros acerca da realização de Cursos de Orientação e Exames de Suficiência, implementados nessa região, até o início da década de 1970. Nesse período, Campo Grande, Corumbá e Dourados foram contempladas com os referidos cursos, com destaque para Campo Grande, que sediou os mesmos nos anos de 1957, 1958, 1959, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968 e 1969, enquanto que, em Corumbá, houve em 1967, e, em Dourados, em 1968 e 1970. Vale ressaltar que, em todo esse período, sempre havia o Curso direcionado à disciplina de Matemática.

Após a finalização do período dos Cursos de Orientação, eram realizados os Exames de Suficiência, com algumas poucas diferenças, em relação à legislação inicial. A Prova Escrita era dividida em duas partes: dissertação e questões objetivas. A dissertação versava sobre assunto do Programa de Ensino da respectiva disciplina. A Banca examinadora organizava uma lista com 10 pontos do Programa, entre os quais era sorteado um, no momento de começar a dissertação. As questões objetivas versavam sobre matéria de todo o Programa. A

¹⁴ Situada a 131 Km de Campo Grande.

¹⁵ Situada a 195 Km de Campo Grande.

¹⁶ Situada a 214 Km de Campo Grande.

¹⁷ Situada a 415 Km de Campo Grande.

Prova Oral consistia em arguição do candidato por dois ou pelos três membros da Banca examinadora, por, no mínimo, 15 minutos, cada. A Prova Prática substituía a Prova Oral para os candidatos das disciplinas de Ciências Naturais, Física, Química, História Natural, Desenho, Economia Doméstica e Trabalhos Manuais. A Prova Didática também era dividida em duas partes: Escrita e Prática. A Parte Escrita compreendia dissertação e questões objetivas acerca de metodologia geral, metodologia específica e fundamentos da respectiva disciplina. A Parte Prática correspondia a uma aula de 40 minutos, sobre ponto do Programa de Ensino da respectiva disciplina, sorteado com 24 horas de antecedência, sendo que nessa parte, o Plano de aula apresentado também era considerado pela Banca examinadora, havendo a possibilidade de que o candidato fosse arguido, sobre o esse Plano e seu desenvolvimento, após a aula.

Em relação à disciplina de Matemática, encontramos uma Prova escrita, referente ao Exame de Suficiência realizado em Dourados. Ao analisá-la pode-se verificar que a mesma apresentava uma “Capa”, com algumas “instruções” para respondê-la. Entre essas, destacamos as que orientavam ao candidato “dar sempre a melhor resposta”, sendo que o mesmo era “capaz de responder bem a tôdas as questões”, pois estava “preparado”.

Essa Prova consistia de 10 questões referentes a: Aritmética, Álgebra, Geometria e Trigonometria. As questões são as seguintes (Cf. Lopes (2015)):

1. Calcule o número de divisores pares de 792. (Referente a conteúdo da 1ª Série do Curso Ginásial).

2. Ache a média ponderada de 3, com o peso $\sqrt{27}$, e de 27, com peso $\sqrt{3}$. (Referente a conteúdo da 2ª Série do Curso Ginásial).

3. Dê os valores de a e b para que o sistema:

$$\begin{cases} 2x + 7y = 4a - b \\ 3ax - 2by = 5a - 2b \end{cases}$$

admita a solução única: $x = y = 0$. (Referente a conteúdo da 2ª Série do Curso Ginásial).

4. Durante quanto tempo, um capital rende $\frac{6}{25}$ do seu valor, à taxa de 12% ao ano? (Referente a conteúdo da 3ª Série do Curso Ginásial).

5. Quantas diagonais tem um polígono regular, cujo ângulo interno é igual a 150°? (Referente a conteúdo da 3ª Série do Curso Ginásial).

6. Os lados de um triângulo medem, respectivamente, 3m, 5m e 4m. Calcule os dois segmentos aditivos em que a bissetriz interna divide o terceiro lado. (Referente a conteúdo da 3ª Série do Curso Ginásial).

7. Calcular S na equação: $x^2 - Sx + 8 = 0$ para que a soma dos inversos das raízes seja $\frac{3}{4}$ (Referente a conteúdo da 4ª Série do Curso Ginásial).

8. De um ponto fora de um círculo, traçam-se uma tangente e uma secante; a tangente mede 4m e a parte interna da secante 6m. Calcule a parte externa da secante. (Referente a conteúdo da 4ª Série do Curso Ginásial).

9. Os catetos de um triângulo retângulo são iguais a 24m e 18m, respectivamente. Calcule a altura relativa à hipotenusa. (Referente a conteúdo da 4ª Série do Curso Ginásial).

10. Calcular a área de um hexágono regular, cujo apótema é igual a 2m. (Referente a conteúdo da 4ª Série do Curso Ginásial).

Podemos verificar, nesse Exame, o privilégio a questões que versavam sobre conteúdos previstos para serem abordados nas duas últimas séries do Curso Ginásial.

Vale ressaltar que, mesmo com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), em 1971, a qual regulamentou as licenciaturas curta e plena como formas de obter a licença para exercer o magistério, e, consequentemente, “extinguiu” a CADES, e seus cursos, a própria LDB, deixa uma mínima abertura, pelo menos quanto ao Exame de Suficiência, estabelecendo que

Quando a oferta de professores, legalmente habilitados, não bastar para atender às necessidades do ensino, permitir-se-á que lecionem, em **caráter suplementar e a título precário**:

[...]

nas demais séries do ensino de 1º grau e no de 2º grau, **candidatos habilitados em exames de suficiência** regulados pelo Conselho Federal de Educação e realizados em instituições oficiais de ensino superior indicados pelo mesmo Conselho. (BRASIL, 1971, grifos nosso).

Assim sendo, podemos perceber que, o Exame não foi extinto, apesar de ter sido colocado nesta legislação, como a última opção a que se devia recorrer.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Diante do exposto, pode-se ter uma ideia do que consistiu e representou o Exame de Suficiência, enquanto mecanismo de “recrutamento” de professores para atender à demanda do Ensino Secundário brasileiro, durante um longo período. Esse dispositivo ao qual o Ministério da Educação e Saúde/Ministério da Educação e Cultura recorreu, explicita o cenário de carência de professores licenciados em Faculdades de Filosofia, e, até mesmo, a quantidade destas também era insuficiente, em um momento de grande expansão do Ensino Secundário, tanto em número de escolas, quanto no de matrículas.

Desse modo, tornou-se urgente a necessidade de encontrar uma resolução para tal situação. Naquelas circunstâncias, a adoção ao Exame de Suficiência foi o caminho

encontrado para tentar suprir a defasagem de professores, principalmente, nas regiões afastadas dos centros urbanos do país.

A formação de professores também sofreu as consequências desse movimento caracterizado pela carência e urgência, pois era necessário que uma quantidade, cada vez maior, de professores, fosse formada, no menor tempo possível, para entrarem em sala de aula, ainda que sua preparação não para tanto, não tivesse sido adequada, o que, inevitavelmente, acarretava no ensino sem a devida qualidade.

Em virtude disso, o perfil de formação desses professores era, predominantemente, de engenheiros, médicos, padres, advogados, autodidatas, e até mesmo de professores leigos. Assim sendo, esse era o cenário de carência e urgência (GARNICA, 2010), no que tange, tanto ao quantitativo de professores, quanto à formação dos mesmos.

Garnica (2010) discute esses signos associando-os como características do mapeamento da formação de professores de Matemática no Brasil. Havia a carência de professores habilitados em Faculdades de Filosofia, para atuarem no magistério do Ensino Secundário, pois, a maioria dos que atuavam não possuíam tal habilitação para o exercício da docência nesse nível de ensino, assim como havia a urgência de formação mínima, como exigência legal, dos que lecionavam no Ensino Secundário. Neste sentido, percebemos que na região sul do estado de Mato Grosso Uno a situação quanto a isso, não era diferente das demais regiões do país, principalmente as afastadas dos centros urbanos.

REFERÊNCIAS

ABREU, Jayme. A educação secundária no Brasil (Ensaio de identificação de suas características principais). **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos - RBEP**. Rio de Janeiro, v. XXIII, n. 58, p. 26-105, abr./jun. 1955.

BRASIL. Atos do Governo. Decreto-lei n. 8.777, de 22 de janeiro de 1946. Dispõe sobre o registro definitivo de professores de ensino secundário no Ministério da Educação e Saúde. Rio de Janeiro: **Diário Oficial dos Estados Unidos do Brasil**. Ano LXXXV, n. 20, Seção 1, 1946h. Publicação original disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/2190192/pg-15-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-24-01-1946/pdfView>>. Acesso em: 25 mar. 2013.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Portaria Ministerial n. 478, de 24 de junho de 1954. Dispõe sobre o registro dos licenciados por Faculdades de Filosofia para exercício do magistério no curso secundário. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos - RBEP**. Rio de Janeiro, v. XXII, n. 55, p. 192-194, jul./set. 1954.

BRASIL. Ministério da Educação e Saúde. Portaria Ministerial nº 501, de 19 de maio de 1952. Expede instruções relativas ao Ensino Secundário. Rio de Janeiro: **Diário Oficial dos Estados Unidos do Brasil**. Ano XCI, n. 133, Seção 1, 1952. Publicação original disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/2586806/pg-11-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-10-06-1952/pdfView>>. Acesso em: 25 mar. 2013.

GARNICA, Antonio Vicente Marafioti. Presentificando ausências: a formação e a atuação dos professores de Matemática. In: CUNHA, Ana Maria de Oliveira (org.). **Convergências e tensões no campo da formação e do trabalho docente**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. p. 555-569.

LOPES, M. H. S. “**Como ensinar Matemática no Curso Ginasial**”: um manual da CADES e suas propostas para a formação de formação de professores de Matemática. 2015. 262 f. Dissertação (Mestrado em Educação Matemática) – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2015.

PESSANHA, E. C.; ASSIS, W. da S. **Arquivos digitalizados da Escola Estadual Maria Constança Barros Machado (Campo Grande/MS)**. DVD. Campo Grande, 2011.

PINTO, D. C. CADES e sua presença em Minas Gerais. In: CONGRESSO DE PESQUISA E ENSINO EM HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO EM MINAS GERAIS, II., 2003, Uberlândia. **Anais...**, 2003. p. 752-762.